

## RESOLUÇÃO:

RESCINDIR, a contar de 09/01/2026, o contrato administrativo da servidora YASMIN CARVALHO EGEA, matrícula n.º 5964322/2, cargo Engenheiro Civil, lotada no Departamento de Saneamento e Engenharia Sanitária, conforme Processo n.º E-2026/2038462.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 21/01/2026.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 1285396**

**LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA Nº 95 DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 9772;

## RESOLUÇÃO:

CONCEDER a servidora GLEICIANE DA SILVA SARGES, Id. Funcional nº 5961151/3, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Seção de Clínicas, licença à maternidade, no período de 22 de dezembro de 2025 a 12 de abril de 2026.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21/01/2026.

Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 1285182**

**ERRATA****ERRATA DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2020****HOSPITAL PÚBLICO SANTA ROSA****PROCESSO: 2025/3445049****Protocolo: 1280830****DOE 36.488 DE 06/01/2026**

**ONDE SE LÊ:** Valor: R\$ 6.811.744,96 (seis milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**LEIA-SE:** Valor: R\$ 6.876.766,19 (seis milhões oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).

**Protocolo: 1285198**

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****ERRATA DE FÉRIAS**

Retifica-se a errata de férias, publicada no DOE Nº.36.498/16.01.2026, referente ao(a) servidor(a) IGOR AGUIAR DE MELO, matrícula 5913085/1, o PERÍODO DE GOZO DE FERIAS.

**Onde se lê:** PERÍODO DE GOZO: 02/02/2026 A 03/03/2026.

**Leia-se:** PERÍODO DE GOZO: 02/02/2026 A 16/02/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19.01.2026.

Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba.

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 1285345**

**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 131 DE 21 DE JANEIRO DE 2026/DGTES/SESPA**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO processo E-2026/2087908;

## RESOLUÇÃO:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora MARIA DE FATIMA SOUSA SILVA Identidade Funcional nº 5155282-1, ocupante do cargo de AGENTE DE ARTES PRATICAS, lotada na Unidade Especial - Abrigo

João Paulo II, no período 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 02/07/2024 a 01/07/2025, concedidas através da PORTARIA Nº 103/15.01.2026, publicada no DOE nº. 36.498 de 16.01.2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21.01.2026.

Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 1285340**

**OUTRAS MATÉRIAS****COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA****Resolução nº 08, de 14 de janeiro de 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 8.205, de 22 de setembro de 2025, que autoriza Municípios ou Distrito Federal a receberem recursos financeiros destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, estando o Município de Marituba descrito no anexo desta Portaria, para receber recursos financeiros destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

- Considerando o Ofício n.º 015/2026/SESMA, da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre/PA, que solicita aprovação de propostas cadastradas pelo município no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que têm como objeto a Construção de Unidade Básica de Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas n.º 004, de 13 de janeiro de 2026, que aprova a referida proposta apresentada pelo município de Monte Alegre/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do Tesouro Federal ou Estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas n.º 004, de 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Monte Alegre/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/MS, destinada à construção de Unidade Básica de Saúde, com recursos oriundos do Novo PAC, conforme discriminado abaixo:

PROPOSTA	RECURSO	OBJETO	VALOR DA PROPOSTA
11401857000125001	PROGRAMA	Construção de Unidade Básica de Saúde	R\$ 1.999.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 14 de janeiro de 2026.

Ualame Fialho Machado. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA****Resolução nº 09, de 15 de janeiro de 2026.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei no 9.263/1996 que regulamenta o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e em seu Art.1º define que planejamento familiar é direito de todo cidadão, observado o seu disposto.

- Considerando a PORTARIA Nº 48 de 11 de fevereiro de 1999, que em seu Art. 5º estabelece que "cabe aos gestores estaduais e municipais de saúde, em condição de Gestão Plena do Sistema Municipal (NOB-96), procederem ao credenciamento das unidades de saúde para a realização dos procedimentos de Cesariana com Laqueadura Tubária em Pacientes com Cesarianas Sucessivas Anteriores / Risco de Vida, Laqueadura Tubária e Vasectomia".

- Considerando a Lei no 14.443/2022 que altera a Lei no 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar.